



PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

074
@

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10054/2021

ORIGEM: Secretaria Municipal de Educação

BENEFICIÁRIA: PORTO SEGURO CIA DE SEGURO GERAIS

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação dos serviços de seguro para veículo de transporte escolar diário de estudantes, denominado Ônibus Rural Escolar (ORE) e Ônibus Urbano Escolar Acessível (ONUREA), de interesse da Secretaria Municipal de Educação, contra danos materiais, danos corporais, danos morais, acidentes pessoais, garantia única, danos a vidros e assistências 24h.

A Prefeitura Municipal de Açailândia/MA, através da Secretaria Municipal de Educação, apresenta justificativa pertinente à Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação dos serviços de seguro para veículo de transporte escolar diário de estudantes, denominado Ônibus Rural Escolar (ORE) e Ônibus Urbano Escolar Acessível (ONUREA), de interesse da Secretaria Municipal de Educação, contra danos materiais, danos corporais, danos morais, acidentes pessoais, garantia única, danos a vidros e assistências 24h.

JUSTIFICATIVA DO OBJETO

Tendo em vista a necessidade observada, e considerando que, pela aquisição dos bens ora oferecidos pela empresa citada acima, a Secretaria Municipal de Educação deste município de Açailândia, pagará a importância de R\$ R\$ 3.436,73 (três mil quatrocentos e trinta e seis reais e setenta e três centavos). Este ato está previsto na Lei nº 14.133/2021, em particular o permissivo esculpido no inciso II, art. 75, que ampara e justifica a contratação direta por dispensa de licitação, quando o objeto atender as demandas da Administração, conforme delineado no artigo citado e descrito abaixo:

Art. 75. É dispensável a licitação:

[...]

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

JUSTIFICATIVA DO PREÇO



PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Em análise aos autos do processo, observa-se que foram realizadas pesquisas de preços junto às empresas:

1. PORTO SEGURO - R\$ 3.901,05
2. BANCO DE PREÇOS - R\$ 3,883,23
3. BANCO DE PREÇOS- R\$ 4.016,67

Observou que, o menor valor médio encontrado junto a tais cotações foi de R\$ 3.933,65 (três mil, novecentos e trinta e três reais e sessenta e cinco centavos) pela aquisição dos bens retro mencionados.

DA CONCLUSÃO

Fica dispensada a realização de licitação, posto que a contratação atende de pleno o disposto no art. 75, II da Lei 14.133/2021.

Encaminhe-se a Procuradoria Geral do Município para parecer e posterior ratificação.

DECIDO

Fica autuada sob o nº 003/2021 a presente Dispensa de Licitação.

Cito a escolhida, PORTO SEGUROS, a apresentação da documentação de habilitação e qualificação.

Açailândia/MA, 16 de novembro de 2021

KARLA JANYS LIMA NASCIMENTO

Secretário Municipal de Educação

Port. n.º 04/2021-GAB.